

PORTARIA N.º 082/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 § 3º e 4º, e Art. 50. Parágrafo Único, e anexo I da Lei Municipal nº 777/2010 de 23 de Abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar as Srs.(as). **Relacionadas abaixo**, como Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação, a partir desta data.

- 1- Cristiane Maria Mota Caetano Azevedo – RG. 9293263 SDS-PE e CPF: 775.773.961-68
- 2- José Alexandre da Silva - RG. 6666949 SDS-PE e CPF: 049690514-70
- 3- Maria Mariza Lima Dos Santos –RG. 3848913 – SDS-PE e CPF: 755.726.724-91,
- 4- Maria Risolene Pinto dos Santos – RG. 4153821 - SDS –PE e CPF: 716.010.824-87.
- 5- Maria das Neves Bernardino Silva – RG. 3393688 DSD_PE e CPF: 410148714-68
- 6- Suiane Savana Lopes da Silva Barros – RG. 361124855 SSP-PE e CPF: 040.969.644-76.
- 7- Vanda Gueiros Dias de Oliveira – RG. 3130132 SDS-PE e CPF: 623.641.034-87.
- 8- Elaine Cristina Morais Souza – RG . 5076464 SSP-PE e CPF: 000.401.564-94.

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão – PE.

Fones (87) 3789-1156/3789-1132/3789-1149 – CNPJ: 10.131.076/0001-00.




Art. 2º - Conceder, a todos relacionados neste ato, com fundamento no art. 49, §3º da Lei Municipal nº 777/2010 de 23 de Abril de 2010, a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, Percebendo o valor mensal de 25% (vinte e cinco por cento) da Classe A, Faixa "a", Nível II da Grade Licenciatura Plena, Passando para 200 Horas Aulas em dedicação exclusiva.

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do indicado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Janeiro de 2013.



Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 03 de Janeiro de 2013.



Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular : 05/2013
Da :Secretaria de Educação
Para: Secretária de Administração

Brejão, 14 de janeiro de 2013

Através do presente solicitamos a vossa senhoria que realize a mudança de carga horária de 150 h/a para 200 h/a dos funcionários relacionados abaixo:

- 405⁸⁰ Cristiane Maria Mota Caetano Azevedo; - coord. P.
- Erivan Lopes Peixoto;
- 649 Hélio Inácio dos Santos; D - 200h Diretor
- 649 Iolanda Barros Silva Tenório; F - coord. G. Good Gear
- 405 José Alexandre da Silva; - coord. pedag.
- 405 Maria Mariza Lima Santos; P - coord. pedag.
- 405 Maria Risolene Pinto dos Santos; coord
- 405 Maria das Neves Bernardino da Silva; - coord. do ensino
- 406 Neci Alves dos Santos; D - 200h ✓
- 405 Suiane Savana Lopes da Silva Barros; - coord. pedag. coord.
- Valéria Cristine de Araújo
- 405 Vanda Gueiros Dias de Oliveira; F - coord. Ped. III a B 200
- 405 Elaine Cristine ✓

1.620,00

Certo de contar com a vossa colaboração. Estimo voto de apreço e consideração.

Edjane Oliveira de Melo Ferreira
Edjane Oliveira de Melo Ferreira
Secretaria de Educação

200h - 200h/ semana III a B 200

GA 82 -
83 -
85 -
84-10 Leitura e 95

Rua Tancredo Neves - 80 - Centro - Brejão-PE
Fones: (87) 3789.1156 - R. 202 - Fax. (87) 37891156
e-mail: seceducacaobrejao@hotmail.com